LEI Nº 3.311 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação de Assistências Múltipla São Pedro e São Paulo,** entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Geni Ribeiro Guimarães nº 944, esquina com Avenida Central, Bairro Maracanã, nesta cidade, sob a inscrição do CNPJ nº 07.872.915/0001-36.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 25 de agosto de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO